



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 255

de 20 de outubro de 1992.

Abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros).

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos 1º e 2º da Lei nº 209 de 21 de agosto de 1992 e com o artigo 43, § 1º, ítem II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) no Programa de Trabalho 2002.03784722.008 - Encargos Patronais, Vale -transporte, 3132 - Secretaria de Administração.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Suplementar correrão à conta da arrecadação normal do Município, considerando-se a tendência do exercício, assim demonstrada:

TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO

Arrecadado até o mês de julho/92	Cr\$ 3.661.852.835,60
Previsão de arrec. de agosto a dez./92.....	Cr\$ <u>5.500.000.000,00</u>
SOMA	Cr\$ 9.161.852.835,60
(-) Créditos já abertos:	
Decretos nºs 220,225,229,230,235,	
238,239,241,242,245,249 e 251...	Cr\$ <u>9.017.204.770,20</u>
SALDO	Cr\$ 144.648.065,40
Este Crédito Suplementar	Cr\$ <u>40.000.000,00</u>
Saldo disponível	Cr\$ <u><u>104.648.065,40</u></u>

14



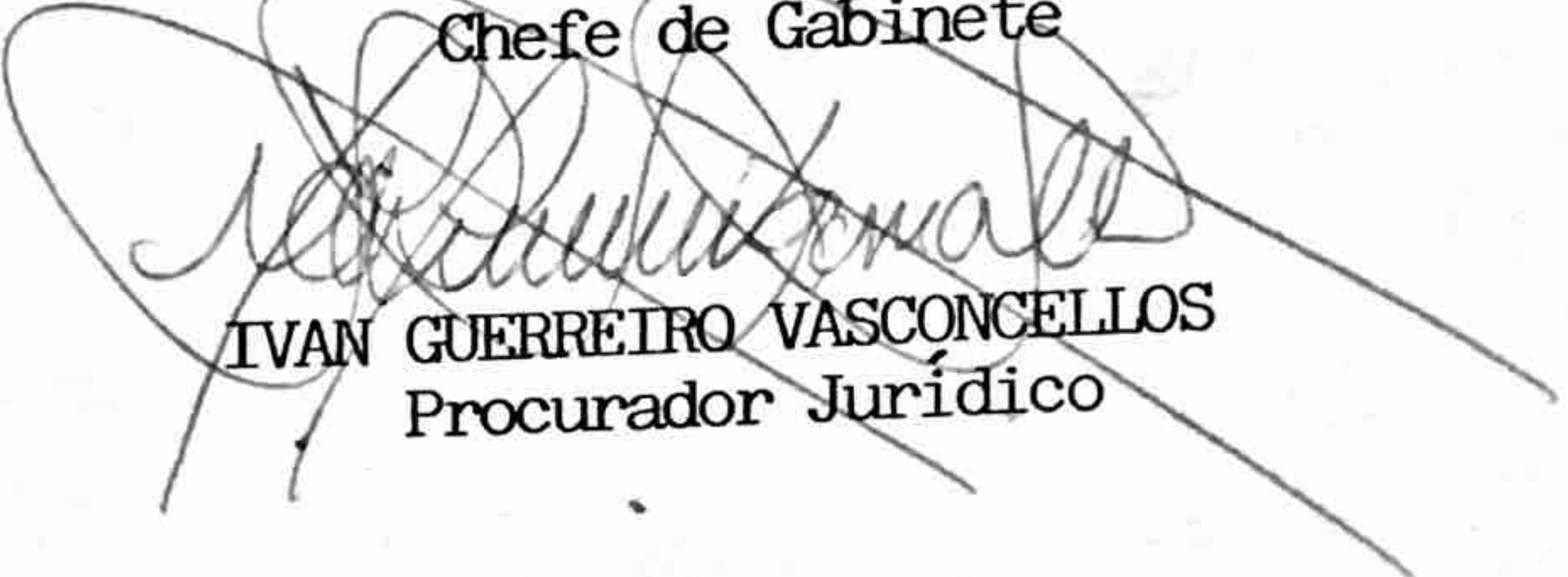
Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

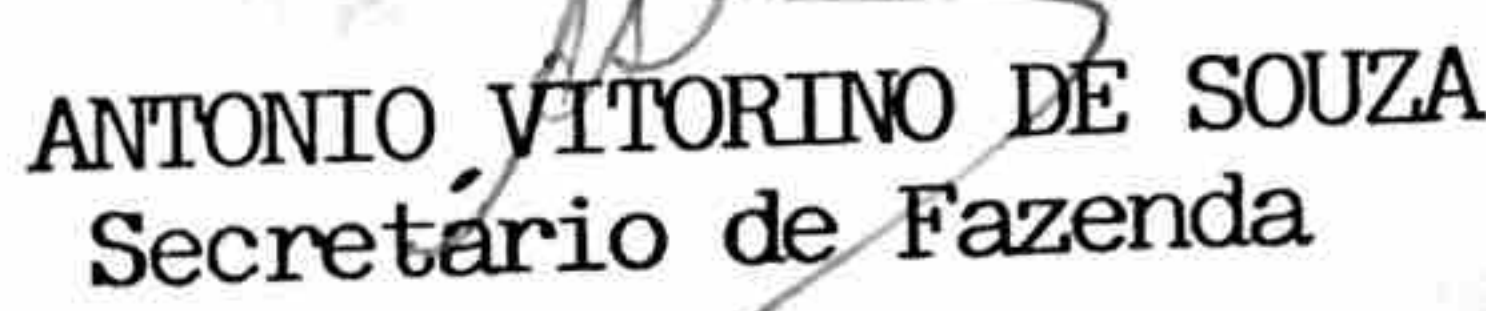
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

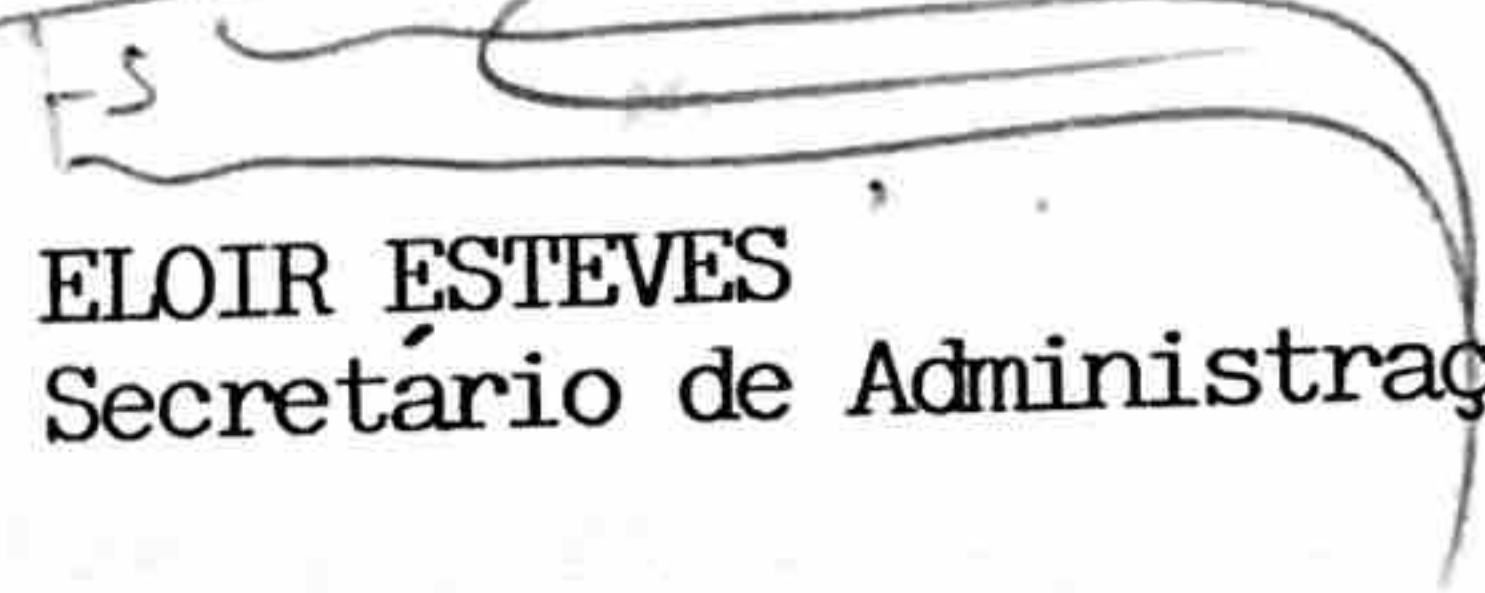
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 20 de outubro de 1992.


BIANOR MARTINS ESTEVES
Prefeito


MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA
Chefe de Gabinete


IVAN GUERREIRO VASCONCELLOS
Procurador Jurídico


ANTONIO VITORINO DE SOUZA
Secretário de Fazenda


ELOIR ESTEVES
Secretário de Administração

PUBLICADO D. O. do MUNICIPIO

em 22 / 10 / 92 nº 04110